

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 30 (CN)

Brasília, em 21 de fevereiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Hugo Motta
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 229/2024/SGM-P, de 24 de dezembro de 2024, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 15.504, de 20 de fevereiro de 2025, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Defesa, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 514.474.666,00 (quinquinhentos e quatorze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais), para os fins que especifica”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.258, de 18 de setembro de 2024.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópia do texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

phfm/mpv24-1258

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Protocolo 4553
Assinatura
Data: 12/02/2025
Pasta: 12526049500
Câmara: CN
Assinante: Mungeni



12526049500

12/02/25

12526049500

12/02/25



CONGRESSO NACIONAL
CONGRESSO NACIONAL

LEI N° 15.104, DE 20 DE fevereiro DE 2025

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Defesa, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 514.474.666,00 (quinhentos e quatorze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.258, de 2024, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Defesa, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 514.474.666,00 (quinhentos e quatorze milhões quatrocentos e setenta e quatro



* C D 2 5 2 5 2 6 0 4 9 5 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

mil seiscentos e sessenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 20 de fevereiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



* C D 2 5 2 5 2 6 0 4 9 5 0 0 *

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania ATIVIDADES								1.637.442
5116 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União 06 181								1.637.442
5116 2726 6503	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário) Inquérito resolvido (percentual): 100		F	3-ODC	2	90	0	3050	1.637.442
TOTAL - FISCAL									1.637.442
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.637.442

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania ATIVIDADES								6.725.854
5116 2B00	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública 06 181								6.725.854
5116 2B00 6504	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário) Servidor aprestado (unidade): 180		F	3-ODC	1	90	0	3050	6.725.854
TOTAL - FISCAL									6.725.854
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.725.854

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
 UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ATIVIDADES								5.000.000



0032 4641 0032 4641 6502	Publicidade de Utilidade Pública Publicidade de Utilidade Pública - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário)	18 131 18 131		F	3-ODC	2	90	0	3000			5.000.000 5.000.000 5.000.000
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios											5.000.000
6114 21F4	ATIVIDADES Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial	18 541										5.000.000
6114 21F4 6501	Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário) Ação implementada (unidade): 1	18 541		F	3-ODC	2	90	0	3000			5.000.000 4.400.000 600.000
TOTAL - FISCAL												10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												10.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios								42.153.192
6114 214M	ATIVIDADES Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	18 542							42.153.192
6114 214M 6502	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário) Área protegida (quilômetro quadrado): 74.000	18 542	F	3-ODC	2	90	0	3000	42.153.192 31.618.357 10.534.835
TOTAL - FISCAL									42.153.192
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									42.153.192

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento								62.208.129



e Incêndios												
		ATIVIDADES										
6114 20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	18 541										16.313.129
6114 20WM 6504	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário)	18 541	F	3-ODC	2	90	0	3050				16.313.129
6114 214P	Unidade de conservação atendida (unidade): 128	18 125	F	3-ODC	2	90	0	3050				16.313.129
6114 214P 6502	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	18 125	F	3-ODC	2	90	0	3050				45.895.000
	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário)	18 125	F	4-INV	2	90	0	3050				45.895.000
	Unidade de conservação protegida (unidade): 128											40.395.000
												5.500.000
TOTAL - FISCAL												62.208.129
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												62.208.129

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
 UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

ANEXO												
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)												
		Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
5136	Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais											1.000.000
5136 211A	ATIVIDADES											1.000.000
5136 211A 6501	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária 21 631											1.000.000
	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário)											1.000.000
	Família atendida (unidade): 860		F	3-ODC	2	90	0	3000				1.000.000
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												1.000.000
TOTAL - GERAL												1.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO												
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)												
		Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
6112	Defesa Nacional											154.750.049
6112 20X7	ATIVIDADES											154.750.049
6112 20X7 6503	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas 05 153											154.750.049
	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário) 05 153											154.750.049



Atividade realizada (unidade): 1	F F	3-ODC 4-INV	2 2	90 90	0 0	3000 3000	80.362.549 74.387.500
TOTAL - FISCAL							154.750.049
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							154.750.049

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								130.000.000
ATIVIDADES									
2318 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil	06 182							130.000.000
2318 22BO 6506	Ações de Proteção e Defesa Civil - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário)	06 182	F	3-ODC	2	40	0	3000	130.000.000
População beneficiada (unidade): 1.207.032									
TOTAL - FISCAL									130.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									130.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5133	Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome								100.000.000
ATIVIDADES									
5133 2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública	08 244							60.000.000
5133 2792 6503	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário)	08 244							60.000.000
Família beneficiada (unidade): 100.000									
5133 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306	S	3-ODC	2	90	0	3000	60.000.000
5133 2798 6502	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Na Amazônia Legal (Crédito Extraordinário)	08 306	S	3-ODC	2	90	0	3000	40.000.000
Família agricultora beneficiada (unidade): 2.600									
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									100.000.000



TOTAL - GERAL**100.000.000****ÓRGÃO: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas****UNIDADE: 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI****ANEXO****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**
**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5838	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas								6.000.000
5838 21BO	ATIVIDADES								6.000.000
5838 21BO 6502	Direitos Pluriétnico-Culturais e Sociais dos Povos Indígenas 14 423								6.000.000
	Direitos Pluriétnico-Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Na Amazônia 14 423								6.000.000
	Legal (Crédito Extraordinário)								
	Comunidade indígena beneficiada (unidade): 2.344		F F	3-ODC 4-INV	2 2	90 90	0 0	3000 3000	4.000.000 2.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000



* C D 2 5 2 5 2 6 0 4 9 5 0 *